



Crime em epígrafe, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente RESPOSTA À ACUSAÇÃO, nos termos do artigo 396-A, com a advertência dos artigos 363, §4º, e 364, combinado com o artigo 366, todos do Código de Processo Penal. E para que o referido teor chegue ao conhecimento da pessoa acima mencionada, o(a) MM(ª). Juiz(a) determinou a expedição do presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, cujo prazo de 15 (quinze) dias começa a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos 01 de outubro de 2021. Eu, Janderson Barreto de Souza, Assistente Judiciário, digitei-o e eu, Janderson Barreto de Souza, Diretor(a) de Secretaria, conferi-o e subscrevo-o.

Sem Patrono (OAB /AM)

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
JUIZ(A) DE DIREITO GEORGE HAMILTON LINS BARROSO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARILENE RIBEIRO ALVES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0627/2021

ADV: THAIZE GENEROSO DE OLIVEIRA (OAB 14313/AM), ADV: ANDRÉ LUIZ DUARTE DA CRUZ (OAB 7694/AM), ADV: CÂNDIDO HONÓRIO FERREIRA FILHO (OAB 1270/AM), ADV: CÂNDIDO HONÓRIO SOARES FERREIRA NETO (OAB 5199/AM), ADV: GISELLE CRISTINA MONTEIRO FERREIRA (OAB 11159/AM), ADV: YURI BENTES GUIMARÃES (OAB 10778/AM) - Processo 0225077-51.2014.8.04.0001 - Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples - RÉU: Cassiano Ribeiro da Silva Júnior - Autos nº:0225077-51.2014.8.04.0001. Acusado: Cassiano Ribeiro da Silva Júnior. DECISÃO Vistos etc. A Defesa do acusado requereu a redesignação da audiência de instrução pautada para a data de hoje, informando que não seria possível comparecer por motivos de saúde, procedendo-se à juntada da justificação às fls. 266/267 e do documento médico de fl. 268. Vieram-me os autos conclusos. Analisando o pedido de redesignação, entendo que a Advogada comprovou satisfatoriamente o motivo da impossibilidade de seu comparecimento à audiência de instrução que ocorreria na presente data, considerando questões de saúde relacionadas à gravidez de risco. Em que pese isso, este Juízo compreende que não há como aguardar o decurso de 120 (cento e vinte) dias de licença médica (atestado de fl. 268) da referida causídica, tendo em vista, dentre outros motivos de cunho processual, os princípios Constitucionais da razoável duração do processo e da celeridade processual. Nem de longe me parece razoável postergar a realização da instrução processual para data após 17/01/2022. Pelo exposto, defiro o pedido de redesignação da presente audiência de instrução, todavia determino que seja incluída novamente em pauta, a fim de ser realizada em 20 (vinte) dias, determinando que a Advogada do acusado seja notificada, a fim de substabelecer outro Causídico para acompanhar o réu no ato, informando que, caso não o faça, será nomeada a Defensoria Pública na data a ser designada. Providências via Secretaria da Vara. Cumpra-se. Manaus, 28 de setembro de 2021. George Hamilton Lins Barroso Juiz de Direito

André Luiz Duarte da Cruz (OAB 7694/AM)
Cândido Honório Ferreira Filho (OAB 1270/AM)
Cândido Honório Soares Ferreira Neto (OAB 5199/AM)
Giselle Cristina Monteiro Ferreira (OAB 11159/AM)
Thaize Generoso de Oliveira (OAB 14313/AM)
Yuri Bentes Guimarães (OAB 10778/AM)

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
JUIZ(A) DE DIREITO GEORGE HAMILTON LINS BARROSO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARILENE RIBEIRO ALVES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0632/2021

ADV: THAIZE GENEROSO DE OLIVEIRA (OAB 14313/AM), ADV: YURI BENTES GUIMARÃES (OAB 10778/AM), ADV: ANDRÉ LUIZ DUARTE DA CRUZ (OAB 7694/AM), ADV: CÂNDIDO HONÓRIO FERREIRA FILHO (OAB 1270/AM), ADV: CÂNDIDO HONÓRIO SOARES FERREIRA NETO (OAB 5199/AM), ADV: GISELLE CRISTINA MONTEIRO FERREIRA (OAB 11159/AM) - Processo 0225077-51.2014.8.04.0001 - Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples - RÉU: Cassiano Ribeiro da Silva Júnior - INTIMO ATRAVÉS DO PRESENTE, o causídico, na qualidade de representante da parte interessada Cassiano Ribeiro da Silva Júnior, para que e TOME CIÊNCIA DA DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ: "Pelo exposto, defiro o pedido de redesignação da presente audiência de instrução, todavia determino que seja incluída novamente em pauta, a fim de ser realizada em 20 (vinte) dias, determinando que a Advogada do acusado seja Notificada, a fim de substabelecer outro Causídico para acompanhar o réu no ato, informando que, caso não o faça, será nomeada a Defensoria Pública na data a ser designada." Manaus/AM

André Luiz Duarte da Cruz (OAB 7694/AM)
Cândido Honório Ferreira Filho (OAB 1270/AM)
Cândido Honório Soares Ferreira Neto (OAB 5199/AM)
Giselle Cristina Monteiro Ferreira (OAB 11159/AM)
Thaize Generoso de Oliveira (OAB 14313/AM)
Yuri Bentes Guimarães (OAB 10778/AM)

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
JUIZ(A) DE DIREITO GEORGE HAMILTON LINS BARROSO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARILENE RIBEIRO ALVES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0629/2021

ADV: FÁBIO MARTINS SILVA (OAB 4866/AM), ADV: ARY SERGIO DA MOTTA (OAB 900.082/AM), ADV: ANTÔNIO COIMBRA FILHO (OAB 3252/AM) - Processo 0046782-07.2005.8.04.0001 (001.05.046782-5) - Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado - INDICIADO: Carlos André dos Santos Azevedo - Francinaldo Chaves Lobo - Jorge dos Santos Azevedo - Para fins de impulsionar o feito, por ato ordinatório, esta Secretaria DESIGNA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia 18/10/2021 às 12:00h, a qual é feita por registro audiovisual, conforme determina o art. 405 CPP. Através do link abaixo, para a realização por video conferência. meet.google.com/pcc-czdp-rhv Na oportunidade, intima, por meio deste ato, o Ministério Público, bem como a Defesa através da Defensoria